

Lei Nº 681/95

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e em Plenário do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as dotações do presente orçamento, especificamente junto ao serviço de Assistência Social.

- 02 Executivo
- 05 Departamento de Saúde e Assistência Social
- 15 Assistência e Beneficência
- 81 Assistência
- 486 Assistência Social Geral
- 2.042 Manutenção do Convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).
- 3231 Subvenções Sociais.

Artigo 2º - Como recursos para o Executivo Municipal autoriza a suplementar em até 45% (Quarenta e cinco por cento) o referido Crédito Especial, caso haja necessidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Resolução Municipal de Inconfidentes, 31 de março de 1995.

*[Handwritten signature]*  
**José Barbosa Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL